

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## LEI Nº 11.623, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre uma área de terras ao Esporte Clube Igrejinha.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso ao Esporte Clube Igrejinha, inscrito no CNPJ sob nº 32.566.099/0001-80, sobre uma área de terras com a superfície de 8.328,50 m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e vinte e oito vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 52.977, localizada nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua Henrique C. Becker, distante 478,18 metros da esquina com a Rua Wilibaldo Eckhardt, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 71,48 metros, com a Rua Henrique C. Becker; a seguir forma ângulo interno de 90°32'35"; ao NORTE, na extensão de 116,39 metros, com a propriedade de Ernesto Becker e outros (área remanescente); a seguir forma ângulo interno de 89°39'25"; ao OESTE, na extensão de 71,48 metros, com propriedade de Edgar Weirich e outros; a seguir forma ângulo interno de 90°20'33"; ao SUL, na extensão de 116,64 metros, com a propriedade de Ernesto Becker e outros (área remanescente), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 89°27'27".

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se ao desenvolvimento de atividades do Esporte Clube Igrejinha.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por iguais períodos.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no art. 1º desta Lei, por tratar-se a concessionária de entidade comunitária e sem fins lucrativos.

Art. 5º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão estipuladas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## LEI Nº 11.624, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

*Altera a Lei nº 3.765, de 30 de dezembro de 1985, que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras para instalação de uma indústria.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 3.765, de 30 de dezembro de 1985, que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras para instalação de uma indústria, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

---

## LEI Nº 11.625, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Denomina de Rua "ADAIR ANTÔNIO VIVIAN" a Rua B do Loteamento Construtora e Loteadora Europa LTDA, no Bairro Conventos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "ADAIR ANTÔNIO VIVIAN" a Rua B do Loteamento Construtora e Loteadora Europa LTDA, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

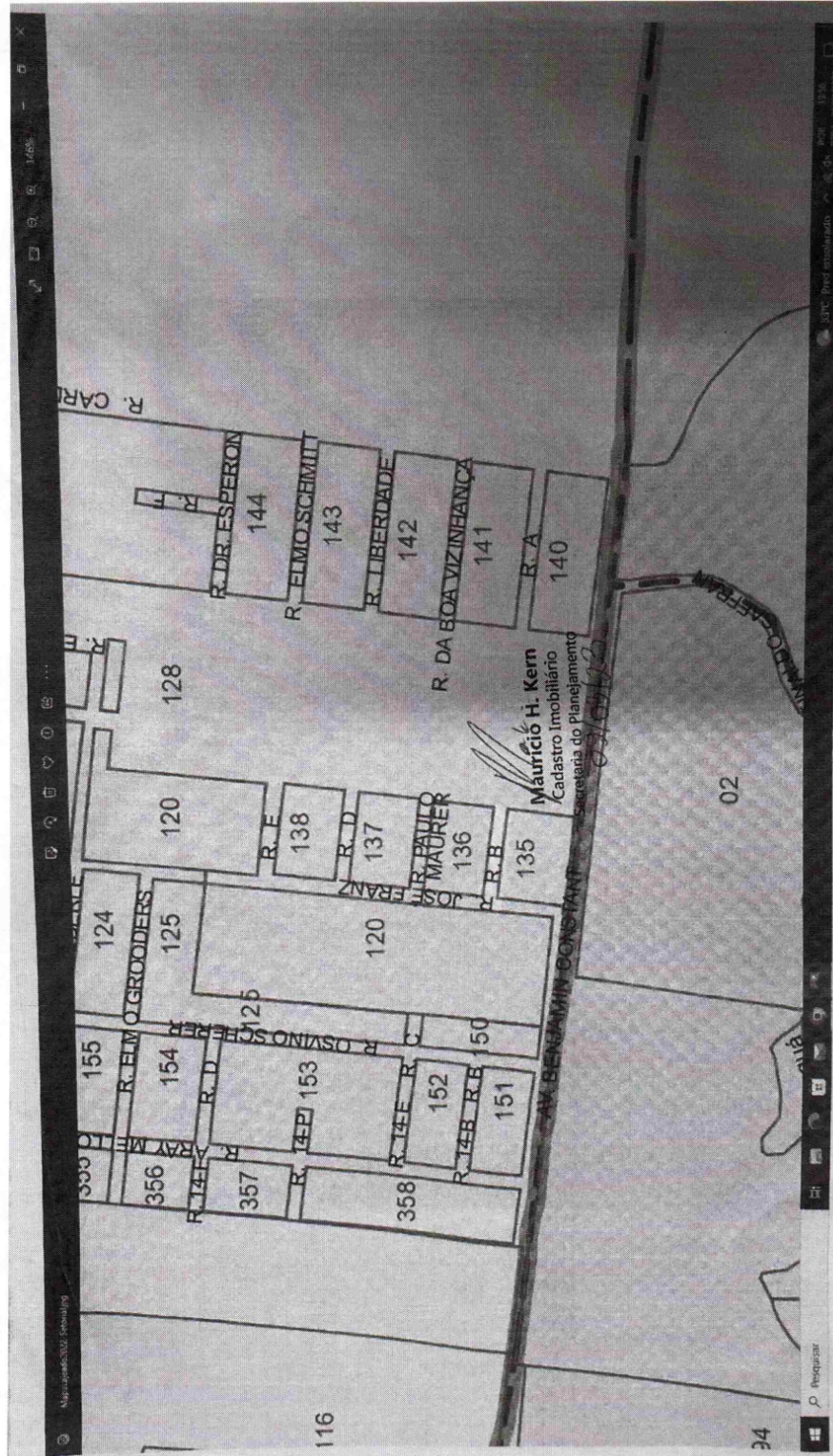
# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

Autenticação do documento no site <https://cm.lajeado.citaftec.com.br/processo/autenticacao-documento/49FD2257> utilizando a chave '49FD2257'.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## DECRETO Nº 13.451, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

*Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Semana do Servidor".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 31937/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Semana do Servidor</i>	<i>23 a 27 de outubro de 2023</i>	<i>Univates/Parque do Imigrante /Parque Histórico e Secretarias</i>	<i>Secretaria de Administração</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Semana do Servidor":

Aquisição de acessórios para decoração	R\$ 1.000,00
Confecção de banners	R\$ 2.000,00
Confecção de bonecos personalizados	R\$ 8.000,00
Aquisição de gêneros de alimentação	R\$ 1.000,00
Confecção de camisetas personalizadas	R\$ 2.000,00
Aquisição de medalhas e troféus	R\$ 5.000,00
Aquisição de placas de homenagem	R\$ 2.000,00
Impressão de certificados	R\$ 1.000,00
Locação de cadeiras e mesas	R\$ 3.000,00
Locação de decoração	R\$ 5.000,00
Locação de gerador, sonorização, iluminação, saia de palco, estruturas de alumínio, painel de LED e telão com projetor	R\$ 15.000,00
Locação de banheiro ecológico	R\$ 3.000,00
Locação de carrinho de pipoca	R\$ 1.000,00
Locação de brinquedos infantis	R\$ 1.000,00
Locação de plataforma de fotos/selfie time	R\$ 3.000,00
Contratação de arbitragem	R\$ 15.000,00
Contratação de apresentações artísticas	R\$ 8.000,00
Contratação de palestrante	R\$ 6.000,00

TOTAL ESTIMADO R\$ 82.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

---

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (177)

05.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS (178)

05.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.32 – MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (179)

05.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (183)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## DECRETO Nº 13.452, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 31706/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
LUIZA DECKER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA MATERNIDADE	30 H	EMEI ESPAÇO CRIANÇA	18/09/2023 até 15/01/2024	31706/2023	Edital nº 479-01/2021
LUIZA DECKER	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20 H	EMEF D. PEDRO I	18/09/2023 até 15/01/2024	31706/2023	Edital nº 043-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

10.02 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## DECRETO Nº 13.453, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Regulamenta a Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, para a realização do evento "Taça Lajeado de Voleibol".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.491, de 04 de janeiro de 2023, e atendendo solicitação contida no expediente nº 33396/2023, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Taça Lajeado de Voleibol</i>	<i>19 de novembro de 2023</i>	<i>Centro Esportivo Municipal Mário Lampert</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Taça Lajeado de Voleibol":

Troféus/medalhas	R\$ 3.000,00
Arbitragem	
R\$10.000,00	
Alimentação	R\$ 500,00
Segurança	R\$ 500,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer  
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,  
CIENTIFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS  
(1266)

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2086 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1269)

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## EDITAL Nº 469-03/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de FARMACÊUTICO, edital de abertura n.º 444-03/2023.

PUBLICA a inscrição indeferida, conforme anexo único, tabela I, por não ter apresentado a documentação necessária para inscrição, conforme disposto no item 3.5.1 do Edital de Abertura n.º 444-03/2023.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições deferidas, conforme anexo único, tabela II.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 11 e 13 de outubro de 2023, para interposição de recurso quanto a inscrição indeferida.

Lajeado, 10 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

... Continuação Edital n.º 469-03/2023 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## ANEXO ÚNICO

### TABELA I - INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Nº Inscrição	Nome
17506	CARLA LUÍZA STAHLHOFER ERBES

### TABELA II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
17484	MARCELA PIEGAS CUREAU
17486	LEANDRO GONÇALVES TAVARES DE SOUSA
17487	CRISTIAN DE AVILLA CAMARGO
17489	FERNANDA SPELLMEIER
17491	LETÍCIA FONTANA ZAMBONI
17495	FRANCIÉLI SIMON
17496	MICHAEL DOUGLAS DUARTE DE OLIVEIRA
17497	FERNANDA RAMBO SCHMITZ
17498	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAINO
17499	MÁRJORIE ROESLER UEBEL
17503	BÁRBARA BUHL
17504	JAQUELINE DALLA VECCHIA
17505	JOSEFA DE JESUS QUERINO
17507	MARIANA NÓBREGA MARCON
17508	SABRINA PORSCHE
17511	KARINE BARBOSA PINHEIRO DE SOUSA
17512	CHAIANI ROGERI
17513	PAULA REGINATTO
17515	ROSMERI DALLA VECCHIA
17516	MARIANE MONTAGNER BAUER
17517	ANDRÉA ELLWANGER RODRIGUES JUNQUEIRA
17518	VERÔNICA DALMOLIN QUADRI
17519	BIANCA DE SOUZA

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 470-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 30670/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jessica Antunes Guilhermano e o não comparecimento da candidata Taine Jardim Cruz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

MICAELI CARDOSO DIAS – Classificação 24º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 10 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1916

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2023 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA PARA O "NATAL NO CORAÇÃO DE LAJEADO", NO PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2023. A sessão pública ocorrerá no dia 26/10/2023, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 10 de outubro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO CONVÊNIO – CONVÊNIO N.º014-03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/29985 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO HEMOTERÁPICO DO VALE DO TAQUARI LTDA - CNPJ nº 88.665.609/0001-20 - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:É objeto deste convênio o repasse de recurso financeiro à ENTIDADE no valor em parcela única de R\$ 12.730,92 (doze mil setecentos e trinta reais com noventa e dois centavos), em decorrência da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras sobre o exercício de 2023, período de maio a agosto, e de acordo como Plano de Aplicação e solicitação da Secretaria da Saúde anexos ao processo administrativo digital nº 29985/2023. – Convênio cadastrado sob número 2023/89.

EXTRATO CONVÊNIO – CONVÊNIO N.º 016-03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/31445 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA - CNPJ nº 07.242.772/0001-89 - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde – SESA - OBJETO:É objeto deste convênio o repasse de recurso financeiro à ENTIDADE no valor em parcela única de R\$ 31.179,28 (trinta e um mil, cento e setenta e nove com vinte e oito centavos), em decorrência da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras sobre o exercício de 2023 para o SAMU, período de maio a agosto, e de acordo como Plano de Aplicação e solicitação da Secretaria da Saúde anexos ao processo administrativo digital nº 2023/31445 – Convênio cadastrado sob número 2023/92.